



---

## RESOLUÇÃO 01/2022 PPGMUS-UFBA

### DO CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGMUS-UFBA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, no que diz respeito ao credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes para atuação nas áreas de concentração do programa, considerando o estabelecido no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (Stricto Sensu) da UFBA vigente, notadamente de acordo com seu Capítulo VII, Seção 1, Art. 124, onde diz que:

Nos cursos de pós-graduação stricto sensu, o corpo docente deverá ser composto por portadores do título de doutor, ou equivalente, credenciados pelo Colegiado em uma das seguintes categorias:

- I - **Permanente**: docente do quadro da UFBA, ou integrante do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados - PROPAP, ou docente/pesquisador de outra instituição, em casos de convênios, que atue de forma continuada no curso, assumindo a realização de suas principais atividades, segundo a Portaria n. 81/2016 da Capes<sup>1</sup>:

Art. 3º - Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participação de projetos de pesquisa do PPG;
- III - orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;
- IV - vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

- a - quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b - quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

---

<sup>1</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-81-de-3-de-junho-de-2016-21639834>



---

c - quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d - a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

II - **Colaborador:** docente/pesquisador que atue de forma complementar ou eventual no curso, ministrando disciplina, participando da pesquisa e/ou orientação de estudantes, segundo a Portaria n. 81/2016 da Capes:

Art. 9º Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

I - O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador;

II - Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

III - **Visitante:** docente/pesquisador de outra instituição ou com vínculo temporário com a UFBA, que atue no curso por período determinado.

Art. 7º Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Parágrafo único. A atuação dos docentes ou pesquisadores visitantes no programa deverá ser viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Art. 8º A pontuação da produção intelectual dos docentes visitantes, será definida em cada área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e



---

Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação.

RESOLVE:

SEÇÃO 1ª - DO CREDENCIAMENTO:

Art. 1º A submissão de candidaturas para credenciamento de novos docentes para atuar nos cursos do PPGMUS-UFBA acontecerá através de fluxo contínuo. A cada ano serão divulgadas as prioridades de acordo com o Planejamento Estratégico do programa e o calendário de avaliação.

Art. 2º Os docentes interessados deverão encaminhar as solicitações de credenciamento por correio eletrônico ao endereço [credenciamentoppgmus@ufba.br](mailto:credenciamentoppgmus@ufba.br) indicando:

1. no campo Assunto a expressão "CREDENCIAMENTO PPGMUS-UFBA - NOME DO CANDIDATO";
2. no campo Texto, incluir Nome completo; número de RG; RNM ou PASSAPORTE; e telefone para eventual contato;
3. após o primeiro contato, será enviado um link onde o candidato deverá anexar os seguintes documentos (em formato PDF):
  - a. Cópia do diploma de doutorado válido em território nacional;
  - b. Cópia do RG, RNM ou PASSAPORTE;
  - c. Currículo Lattes atualizado, com as comprovações;
  - d. Carta de intenção e explanação da proposta de atuação no Programa, incluindo:
    - i. Projeto de pesquisa no âmbito da linha em que está pedindo credenciamento;
    - ii. Plano de trabalho em que conste:
    - iii. Área de concentração pretendida;
    - iv. Linha(s) de Pesquisa a que está ou irá vincular-se;
    - v. Plano de produção bibliográfica para o primeiro biênio;
    - vi. Previsão de disseminação de trabalhos em eventos científicos;
    - vii. Ações de integração entre Graduação, Pós-Graduação e interlocuções com a sociedade (Extensão);
    - viii. Possível articulação em rede interinstitucional, nacional e/ou internacional.



---

Art. 3º As candidaturas serão avaliadas por uma comissão *ad hoc*, segundo calendário divulgado no início de cada ano, de acordo com os seguintes critérios:

1. Adequação entre os objetivos da Proposta e as demandas do Planejamento Estratégico do PPGMUS;
2. Produção intelectual e sua coerência com a Proposta;
3. Viabilidade de realização da Proposta;
4. Aderência das atividades propostas e perfil acadêmico às linhas de pesquisa do PPGMUS.

Art. 4º O currículo do candidato será avaliado com foco nos últimos 5 anos (ou um período alternativo mediante justificativa), a partir do barema em anexo, sendo necessário o *score* mínimo de 25 pontos, associado a uma produção mínima que contemple 2 dos 3 itens relacionados: 1) um artigo publicado em periódico, um capítulo de livro ou equivalente; 2) uma orientação concluída em qualquer nível; 3) Produções artísticas que se conectem com a proposta de atuação.

Art. 5º Os resultados da avaliação dos pedidos de credenciamento serão homologados pelo Colegiado e comunicados aos interessados através de ofício a ser enviado por correio eletrônico.

#### SEÇÃO 2ª - DO RECRENCIAMENTO:

Art. 6º Os docentes credenciados no PPGMUS serão avaliados bienalmente, segundo critérios que enfatizem os aspectos condizentes com as linhas e projetos desenvolvidos em sua atuação no PPGMUS, incluindo:

1. Produção bibliográfica científica dos últimos 2 anos, vinculada ao(s) projeto(s) de pesquisa em desenvolvimento;
2. Produção artística qualificada na área nos últimos dois anos, vinculada ao(s) projeto(s) de pesquisa em desenvolvimento;
3. Organização e/ou participação em eventos nacionais e/ou internacionais da área;
4. Orientação de alunos, e seus resultados acadêmicos;
5. Carga horária ministrada em aulas;
6. Participação em bancas, comissões e outras instâncias (colegiadas ou não) da gestão acadêmica do programa.

Art. 7º Para realização da avaliação docente, com esta finalidade, será formada uma comissão *ad hoc*, indicada pelo Colegiado do PPGMUS.

Art. 8º A pontuação mínima exigida após a análise da produção do biênio será de 30 pontos para professores permanentes e 20 pontos para professores colaboradores,



---

conforme barema em anexo. Paralelo à pontuação da produção, o docente permanente deverá preencher os seguintes requisitos mínimos durante o biênio:

1. mínimo de 1 artigo em periódico ou capítulo de livro publicado;
2. mínimo de participação em 1 evento nacional/internacional ou 1 produção artística qualificada;
3. mínimo de 1 orientação em andamento;
4. mínimo de 1 disciplina ministrada por ano;
5. mínimo de 1 participação em bancas;
6. mínimo de 1 participação em comissões internas ou na gestão do Programa.

Art. 9º Os docentes que, na avaliação bienal, alcancem ou superem os requisitos mínimos definidos no Art. 8º desta Resolução, serão automaticamente credenciados no PPGMUS-UFBA. Aqueles que não alcançarem os requisitos mínimos serão comunicados por ofício enviado por correio eletrônico, tendo prazo de dez (10) dias úteis para solicitar eventuais reconsiderações.

Art. 10º Os pedidos de reconsideração serão julgados pelo colegiado do programa que emitirá parecer em, no máximo, 10 dias.

Art. 11º O docente que tiver sido efetivamente descredenciado do PPGMUS-UFBA (com seu eventual pedido de reconsideração indeferido), só poderá solicitar novo credenciamento depois de período mínimo de 2 anos, devendo realizar a solicitação de acordo com o estabelecido na Seção 1ª desta Resolução.

Art. 12º Os docentes recém credenciados só serão submetidos ao credenciamento depois que completarem ao menos dois anos de atividade.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação pelo Colegiado do PPGMUS.

Salvador, 13 de dezembro de 2022



**ANEXO 1 - BAREMA DE CREDENCIAMENTO**

<b>Credenciamento PPGMUS</b>	
Candidato(a):	
<b>1 Produção Bibliográfica</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Artigo publicado em revista indexada, nacional ou internacional, na(s) área(s) de atuação do docente (impresso ou meio digital) - 15/publicação	
1.2 Autoria de livro publicado (com ISBN), na(s) área(s) de atuação do docente, aprovado por Conselho Editorial, impresso ou meio digital - 30/publicação	
1.3 Autoria de capítulo de livro publicado (com ISBN), na área de atuação do docente, aprovado por Conselho Editorial, impresso ou meio digital - 10/capítulo	
1.4 Tradução de livro publicado (impresso ou meio digital) - 20/publicação	
1.5 Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio digital) - 10/publicação	
1.6 Tradução publicada de artigo (impresso ou meio digital) - 05/publicação	
1.7 Publicação de trabalhos completos, de comunicação impressa ou meio digital, em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais, na área de atuação do docente - 03/publicação	
1.8 Partitura editada - 20/publicação	
<b>2 Produção Artística</b>	
2.1 Participação em álbuns artísticos - 3/participação - se vinculada à pesquisa do docente - 5/participação	
2.2 Autoria de álbuns artísticos (CD, DVD ou formas equivalentes) especializado - 20/publicação - se vinculada à pesquisa do docente - 30/publicação	
2.3 Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio ou televisão, teatro ou dança - 10/atividade - se vinculada à pesquisa do docente - 15/atividade	
2.4 Arranjo executado de peças musicais instrumental ou vocal - 03/atividade - se vinculada à pesquisa do docente - 05/atividade	



2.5 Apresentação de concertos ou recitais no âmbito da UFBA - 02/atividade - se vinculada à pesquisa do docente - 03/atividade	
2.6 Apresentação de concertos ou recitais no País, a convite/edital, fora do âmbito da UFBA - 03/atividade - se vinculada à pesquisa do docente - 05/atividade	
2.7 Apresentação de concertos ou recitais no exterior, a convite/edital - 7/atividade - se vinculada à pesquisa do docente - 10/atividade	
2.8 Apresentação, no País, de obras artísticas de sua autoria - 03/atividade - se vinculada à pesquisa do docente - 05/atividade	
2.9 Apresentação, no exterior, de obras artísticas de sua autoria - 7/atividade - se vinculada à pesquisa do docente - 10/atividade	
2.10 Estréia de obra - 7/estreia - se vinculada à pesquisa do docente - 10/estreia	
2.11 Premiação em concursos/editais - 15/premiação - se vinculada à pesquisa do docente - 20/premiação	
<b>3 Orientações</b>	
3.1 Orientação de Tese de Doutorado defendida - 05/estudante	
3.2 Orientação de Dissertação de Mestrado defendida - 04/estudante	
3.3 Coorientação de Tese de Doutorado defendida - 03/estudante	
3.4 Coorientação de Dissertação de Mestrado defendida - 02/estudante	
3.5 Orientação de TCC de Especialização concluída - 02/estudante	
3.6 Orientação de TCC de Graduação - 02/estudante	
3.7 Orientação de TCC de Graduação em andamento (por estudante) - 01/semestre	
3.8 Orientação de Tese em andamento (por estudante) - 03/semestre	
3.9 Orientação de Dissertação de Mestrado em andamento (por estudante) - 02/semestre	
3.10 Coorientação de Mestrado em andamento (por estudante) - 01/semestre	
3.11 Coorientação de Doutorado em andamento (por estudante) - 1,5/semestre	
3.12 Orientação de PIBIC/PIBID concluída - 01/estudante	
3.13 Orientação de PIBIC/PIBID em andamento - 0,5/estudante	
<b>4 Produção Técnica</b>	



4.1 Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou meio digital, com circulação internacional - 15/trabalho	
4.2 Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN) (impresso ou meio digital, com circulação nacional) - 10/trabalho	
4.3 Editor Chefe de Revista - 15/trabalho	
4.4 Editor Associado de Revista - 10/trabalho	
4.5 Membro de corpo editorial - 04/semestre	
4.6 Revisor/parecerista de revista científica, de material didático, capítulo de livro - 04/trabalho	
4.7 Revisor de livro - 10/trabalho	
4.8 Coordenação geral de congresso - 10/atividade	
4.9 Coordenação de eventos (cursos de extensão CH < 8 h, jornadas, seminários, exposições, recitais e similares), registrados e aprovados no órgão de lotação do docente ou nas Unidades Universitárias em que se realizem - 03/atividade	
4.10 Membro de Comissão organizadora de congressos e outros eventos (cursos, jornadas, seminários, exposições, recitais e similares), registrados e aprovados no órgão de lotação do docente ou nas Unidades Universitárias em que se realizem - 02/atividade	
4.11 Participação como conferencista ou palestrante em congressos, seminários, colóquios e outros eventos característicos da área de atuação do docente - 02/atividade	
4.12 Ministrante de cursos (CH <8 h) em eventos acadêmicos - 02/atividade	
4.13 Produção de material didático - 05/trabalho	
4.14 Participação em bancas de conclusão de curso (credenciamento) - 02/atividade	
4.15 Participação em congressos, seminários, colóquios e outros eventos característicos da área de atuação do docente - 01/atividade	
<b>5 Pesquisa</b>	
5.1 Coordenação de projeto de pesquisa registrado na UFBA (por projeto, mediante relatório atualizado) - 08/semestre	
5.2 Liderança de grupo de pesquisa da UFBA, conforme legislação desta (Resolução nº 02/2016 do CAPEX) - 10/grupo	
5.3 Participação em grupo de pesquisa da UFBA, conforme legislação desta (Resolução nº 02/2016 do CAPEX) - 02/grupo	
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	





**ANEXO 2 - BAREMA DE RECRENCIAMENTO**

<b>Recredenciamento PPGMUS</b>	
Candidato(a):	
<b>Disciplinas ministradas no período</b>	
<b>Participação na gestão do Programa - colegiado ou comissões</b>	
<b>Participação em bancas</b>	
<b>1 Produção Bibliográfica</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Artigo publicado em revista indexada, nacional ou internacional, na(s) área(s) de atuação do docente (impresso ou meio digital) - 15/publicação - com participação discente e vinculado ao trabalho de conclusão - 20/publicação	
1.2 Autoria de livro publicado (com ISBN), na(s) área(s) de atuação do docente, aprovado por Conselho Editorial, impresso ou meio digital - 30/publicação	
1.3 Autoria de capítulo de livro publicado (com ISBN), na área de atuação do docente, aprovado por Conselho Editorial, impresso ou meio digital - 10/capítulo - com participação discente e vinculado ao trabalho de conclusão - 15/publicação	
1.4 Tradução de livro publicado (impresso ou meio digital) - 20/publicação	
1.5 Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio digital) - 10/publicação	
1.6 Tradução publicada de artigo (impresso ou meio digital) - 05/publicação	
1.7 Publicação de trabalhos completos, de comunicação impressa ou meio digital, em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais, na área de atuação do docente - 03/publicação - com participação discente e vinculado ao trabalho de conclusão - 08/publicação	
1.8 Partitura editada - 20/publicação	
<b>2 Produção Artística</b>	
2.1 Participação em álbuns artísticos, vinculada à pesquisa do docente - 5/participação	



2.2 Autoria de álbuns artísticos (CD, DVD ou formas equivalentes) especializado, vinculada à pesquisa do docente - 30/publicação	
2.3 Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio ou televisão, teatro ou dança, vinculada à pesquisa do docente - 15/atividade	
2.4 Arranjo executado de peças musicais instrumental ou vocal, vinculada à pesquisa do docente - 05/atividade	
2.5 Apresentação de concertos ou recitais no âmbito da UFBA, vinculada à pesquisa do docente - 03/atividade	
2.6 Apresentação de concertos ou recitais no País, a convite/edital, fora do âmbito da UFBA, vinculada à pesquisa do docente - 05/atividade	
2.7 Apresentação de concertos ou recitais no exterior, a convite/edital vinculada à pesquisa do docente - 10/atividade	
2.8 Apresentação, no País, de obras artísticas de sua autoria vinculada à pesquisa do docente- 05/atividade	
2.9 Apresentação, no exterior, de obras artísticas de sua autoria vinculada à pesquisa do docente- 10/atividade	
2.10 Estréia de obra vinculada à pesquisa do docente - 10/estréia	
2.11 Premiação em concursos/editais vinculada à pesquisa do docente - 20/premiação	
<b>3 Orientações</b>	
3.1 Orientação de Tese de Doutorado defendida - 05/estudante	
3.2 Orientação de Dissertação de Mestrado defendida - 04/estudante	
3.3 Coorientação de Tese de Doutorado defendida - 03/estudante	
3.4 Coorientação de Dissertação de Mestrado defendida - 02/estudante	
3.5 Orientação de TCC de Especialização concluída - 02/estudante	
3.6 Orientação de TCC de Graduação - 02/estudante	
3.7 Orientação de TCC de Graduação em andamento (por estudante) - 01/semestre	
3.8 Orientação de Tese em andamento (por estudante) - 03/semestre	
3.9 Orientação de Dissertação de Mestrado em andamento (por estudante) - 02/semestre	
3.10 Coorientação de Mestrado em andamento (por estudante) - 01/semestre	
3.11 Coorientação de Doutorado em andamento (por estudante) - 1,5/semestre	
3.12 Orientação de PIBIC/PIBID concluída - 01/estudante	



3.13 Orientação de PIBIC/PIBID em andamento - 0,5/estudante	
<b>4 Produção Técnica</b>	
4.1 Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou meio digital, com circulação internacional - 15/trabalho	
4.2 Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN) (impresso ou meio digital, com circulação nacional) - 10/trabalho	
4.3 Editor Chefe de Revista - 15/trabalho	
4.4 Editor Associado de Revista - 10/trabalho	
4.5 Membro de corpo editorial - 04/semestre	
4.6 Revisor/parecerista de revista científica, de material didático, capítulo de livro - 04/trabalho	
4.7 Revisor de livro - 10/trabalho	
4.8 Coordenação geral de congresso - 10/atividade	
4.9 Coordenação de eventos (cursos de extensão CH < 8 h, jornadas, seminários, exposições, recitais e similares), registrados e aprovados no órgão de lotação do docente ou nas Unidades Universitárias em que se realizem - 03/atividade	
4.10 Membro de Comissão organizadora de congressos e outros eventos (cursos, jornadas, seminários, exposições, recitais e similares), registrados e aprovados no órgão de lotação do docente ou nas Unidades Universitárias em que se realizem - 02/atividade	
4.11 Participação como conferencista ou palestrante em congressos, seminários, colóquios e outros eventos característicos da área de atuação do docente - 02/atividade	
4.12 Ministrante de cursos (CH <8 h) em eventos acadêmicos - 02/atividade	
4.13 Produção de material didático - 05/trabalho	
4.14 Participação em congressos, seminários, colóquios e outros eventos característicos da área de atuação do docente - 01/atividade	
<b>5 Pesquisa</b>	
5.1 Coordenação de projeto de pesquisa registrado na UFBA (por projeto, mediante relatório atualizado) - 08/semestre	
5.2 Liderança de grupo de pesquisa da UFBA, conforme legislação desta (Resolução nº 02/2016 do CAPEX) - 10/grupo	



5.3 Participação em grupo de pesquisa da UFBA, conforme legislação desta (Resolução nº 02/2016 do CAPEX) - 02/grupo	
<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	